



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 134/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a LEI COMPLEMENTAR N.º. 029, DE 15 DE ABRIL DE 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º. Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2010, homologado e publicado no Diário Oficial do dia 15 de abril de 2011 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I-Biologia	
Classificação	Nome
24ª	Núbia Badke Thomazini
25ª	Wolmen Oliveira dos Santos
26ª	Romulo Felix Boldrini
27ª	Alexandre Monteiro Daniel
28ª	Letícia Sartorato Zanchetta

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I-Enfermagem	
Classificação	Nome
172ª	Cajubi Batista Ferreira
173ª	Kellen Kleidna Loureiro Bertaso
174ª	Priscila Santos da Rosa
175ª	Mariluce Costa Pereira
176ª	Larissa Rodrigues Dell Antonio
177ª	Adolfo Mucci
178ª	Carla Gesiany Henrique de Oliveira
179ª	Jeanine Aranda Correa
180ª	Wanderson dos Santos Gonçalves
181ª	Lelia Suely Carvalho da Silva
182ª	Douglas Danti Simoura
183ª	Rodymilla Adelayne Dias

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I-Fisioterapia	
Classificação	Nome
18ª	Anne Beatriz Xavier Neves

Art. 2º Os candidatos relacionados no presente Decreto, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, **Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão**, situada à BR 262, nº 3.700, Km 3,0 – BAIRRO ALTO LAGE, Cariacica, ES, no horário das 09h:30 às 11h:30, para entrega da documentação, em envelope lacrado (constando NA FRENTE do mesmo o nome completo, telefone e cargo), a seguir:

- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- h) Certidão original Negativa do(s) Cartório(s) de Protesto(s) de Título(s) da Comarca onde reside;
- i) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l) Cópia autenticada do certificado do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
- m) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- n) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- o) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) O tempo de serviço, quando exigido, poderá ser comprovado da seguinte forma:
 - p.1) Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob-hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.
 - p.2) Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação.
 - p.3) Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

Art.3º. Os candidatos deverão retirar a guia de encaminhamento médico na **Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão** e providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiverem com todos os exames e laudos prontos agendar perícia médica no **Instituto de Previdência de Cariacica(IPC)**, situado na Avenida Presidente Dutra, 299 – Campo Grande – Cariacica pelo telefone 3396-7544 ou 3396-7038, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

Art.4º. Após a realização da perícia médica admissional os candidatos deverão apresentar-se na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão apresentado o laudo da perícia médica emitido pelo **Instituto de Previdência de Cariacica (IPC)** e a ficha cadastral (Anexo II-inserido no site www.cariacica.es.gov.br) preenchida para tomarem posse.

Art.5º. Os candidatos terão até 30(trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público, na **Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão**.

Art.6º. A admissão dos nomeados pelo presente Decreto fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo previsto nos artigos 2º e 4º exigidos pelo Edital de Abertura.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cariacica-ES, 03 de setembro de 2013.

Geraldo Luzia de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Fernando Carlos Dilen da Silva
Procurador Geral

Elisângela Leite Melo
Secretária Municipal de Administração